

ATO CONVOCATÓRIO 008/2019
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DA SERRA DO CABRAL NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG E DA APA SERRA DO CABRAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG”

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Do dia 29 de julho de 2019 até às 12h00min do dia 02 de agosto de 2019, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA., STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA., e MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2019, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DA SERRA DO CABRAL NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG E DA APA SERRA DO CABRAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG”**. Presentes os seguintes membros: Flávia Danielle de Souza Mendes, Jacqueline Evangelista Fonseca e Patrícia Sena Coelho Cajueiro, a Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

ORIGINAL ASSINADO

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
AGÊNCIA PEIXE VIVO

Critérios de Avaliação		Acquatool	STCP	Consuminas	Embaúba	MYR
I)	<p>Experiência da empresa</p> <p>Trabalhos realizados em Unidades de Conservação ou similares, conforme especificado no TDR. Comprovação da execução de contratos ou trabalhos: (Ver Formulário 1 - Experiência da empresa / entidade com relação aos serviços)</p> <p>02 pontos por cada trabalho/contrato finalizado e comprovado. Mínimo de 03 (três) trabalhos/contratos para habilitar. Máximo de 05 (cinco) trabalhos/contratos para pontuar.</p> <p>Total máximo de pontos => 10 (dez)</p>	10	10	8	10	10
II)	<p>Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência</p> <p>(Ver Formulário 2- Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema ao Termo de Referência). A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas.</p> <p>Muito bom = 10 pontos Bom = 8 pontos Regular = 6 pontos Fraco = 4 pontos Insatisfatório = 2 pontos</p> <p>Mínimo de pontos para Habilitar = 6 pontos</p>	8	8	4,67	8	10
III)	Qualificação da Equipe-chave (80 pontos)					
	Coordenador geral do projeto (máximo 15 pontos e mínimo 9 pontos)	15	15	15	15	15
	Biólogo (máximo 10 pontos e mínimo 6 pontos)	10	10	10	10	10
	Biólogo, Em. Florestal ou Eng. Agrônomo (máximo 10 pontos e mínimo 6 pontos)	10	10	10	8	10
	Geógrafo ou Geólogo (máximo 10 pontos e mínimo 6 pontos)	10	10	10	6	10
	Geógrafo ou similar (máximo 10 pontos e mínimo 6 pontos)	10	10	10	6	10
	Eng. Civil, Ambiental, Sanitarista ou Biólogo (máximo 5 pontos e mínimo 3 pontos)	5	5	4	3	5
	Administrador ou similar (máximo 5 pontos e mínimo 3 pontos)	5	5	5	5	5
	Antropólogo, Arqueólogo, Sociólogo ou afins (máximo 5 pontos e mínimo 3 pontos)	5	5	5	3	5
	Arqueólogo, Biólogo, Geólogo, Historiador, Arquiteto ou afins (máximo 5 pontos e mínimo 3 pontos)	3	3	5	5	5
Profissional de Nível Técnico ou Superior (máximo 5 pontos e mínimo 3 pontos)	4	5	4	5	4	
Nota Técnica	95	96	90,67	84	99	

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para cada proponente correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores;
- 2) Em relação ao item “Experiência da Empresa”, que avalia trabalhos realizados em Unidades de Conservação pelas Concorrentes, as empresas ACQUATOOL, STCP, EMBAÚBA e MYR obtiveram pontuação máxima (10 pontos), pois apresentaram experiência suficiente por meio do preenchimento adequado do Formulário 1, bem como anexaram a documentação comprobatória de forma satisfatória. Apenas a empresa CONSOMINAS foi pontuada em 8 (oito) pontos, pois apresentou um mesmo atestado duas vezes.
- 3) Na proposição de pontos, no que se refere ao quesito “*Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema ao Termo de Referência*”, foi analisada a argumentação e detalhamento do problema, apresentado pelas empresas concorrentes, sendo realizadas avaliações comparativas. Segundo os avaliadores apenas a empresa MYR recebeu pontuação máxima, pois apresentou uma abordagem crítica do objeto contratado nesta licitação e um bom detalhamento metodológico das etapas que compõe o trabalho. A proposta apresentada pela empresa CONSOMINAS foi considerada fraca, pontuada em 4,67 pontos na média dos avaliadores, e, portanto, desabilitada. Para a referida empresa, a abordagem de alguns pontos relevantes, como cronograma e metodologia de trabalho, foi considerada insuficiente pelos avaliadores. Além disso, no item “Metodologia proposta” a concorrente citou informações referentes a outro Ato Convocatório anteriormente licitado via Agência Peixe Vivo. Na análise comparativa, as propostas apresentadas pelas empresas ACQUATOOL, STCP e EMBAÚBA foram consideradas boas e, portanto, receberam pontuação equivalente a 8 (oito) pontos.
- 4) Na avaliação de pontos, no que se refere ao terceiro quesito “*Qualificação da Equipe Chave*”, foram examinados pelos avaliadores todos os atestados e documentos apresentados e encontra-se anexa a esta Ata a memória das avaliações dos mesmos. Neste quesito nenhuma empresa concorrente foi desabilitada.

Os profissionais apresentados para compor a equipe-chave de cada concorrente estão listados a seguir.

Equipe-chave	Acquatool	STCP	Consominas	Embaúba	Myr
Coordenador	Pedro Antônio Molinas	Francisco Lothar Paulo Lange Júnior	Luciene Carrara Paula Faria	Inês de Fátima Oliveira Dias	Thiago Igor Ferreira Metzker
Biólogo - levantamentos de fauna	Pedro Henrique Nogueira Freire Carneiro	Sérgio Augusto Abraão Morato	Carlos Roberto de Souza Castro	Pedro de Oliveira Máfia	Rafael Cerqueira Castro de Souza
Ciências naturais - levantamentos de flora	André Moreira Assis	Joésio Deoclésio Pierin Siqueira	Edilaine Conceição Rezende	Tarço Murilo Oliveira Luz	Tereza Cristina Souza Sposito
Geógrafo ou afins - levantamentos do meio físico	Filipe Maciel de Moura	Michaela Rossane Cavilha Scupino	Cristiane Castañeda	Branca Horta de Almeida Abrantes	João Paulo Pôrto Melasipo
Geógrafo ou afins - geoprocessamento	Aryberg de Souza Duarte	Franco Amato	Daniel Martins Sampaio	Renato Ramos da Silva	Raquel de Oliveira Silva
Ciências naturais - hidrologia, levantamentos de qualidade, vazão e risco de contaminação dos mananciais	Emersto Molinas	Joésio de Meirelles Siqueira	Maurício Péres Filho	Edmundo Queiroz Lopes	Filipe Lima Domelas
Administração ou afins - gestão de projetos; gestão ambiental	Adriano F. Gomes da Silva	Rafael de Oliveira Dias	André Silva Péres	Dalmy Ramos da Silva	Isabela Cerceaux Rola de Matos
Ciências naturais - levantamentos de socioeconomia	Alejandra Silvia Bentolila	Airton Laufer Júnior	Carolina Silva Péres de Carvalho	Hayato Hirashima	Marina Guimarães Paes de Barros
Arqueólogo ou afins - levantamentos arqueológicos	Marcelo de Oliveira Soares	Everson Paulo Fogolari	Diógenes Rodrigues Costa	Fábio Origuela de Lira	Sérgio Myssior
Técnico ou superior - mobilização social e educação ambiental	Alejandra Silvia Bentolila	Michaela Rossane Cavilha Scupino	Carolina Silva Péres de Carvalho	Renato Ramos da Silva	Marina Guimarães Paes de Barros

Diante do exposto, por não atender aos requisitos mínimos exigidos para a apresentação da “*Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema ao Termo de Referência*” a empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., foi considerada tecnicamente **desabilitada**.

As empresas ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA., STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA., e MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. foram consideradas tecnicamente **habilitadas**.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada no *site* da Agência Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.

Flávia Danielle de Souza Mendes

Jacqueline Evangelista Fonseca

Patrícia Sena Coelho Cajueiro